

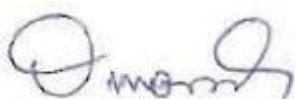
EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 746, de 2016)

Suprime-se §12 do art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º da presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A oferta de formação inicial não prevê regulamentação nem tampouco controle por parte dos Conselhos de Educação. A oferta de formação inicial com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos visa dar maior identidade a esses cursos, assim como favorecer o reconhecimento de tais certificados para continuidade de cursos de nível técnico.

Sala das Comissões, setembro de 2016.



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas